



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 623/2001

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES”

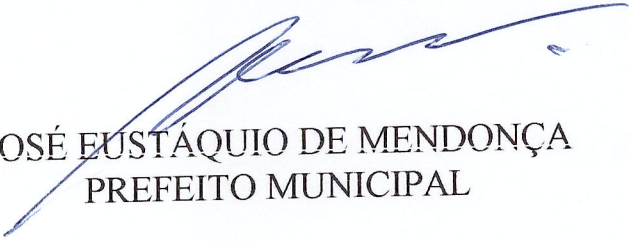
A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, 15 (quinze) professores.

Parágrafo Único – O tempo da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 28 de março de 2001.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL